

Artigo 9.o — O método de ensino a ser adotado é de livre escolha do professor, devendo ser informado ao Delegado Titular da Academia de Polícia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, no mínimo.

Artigo 10 — É obrigatória a entrega de sinópsis de toda matéria lecionada, até 5 (cinco) dias após cada aula, para reprodução pela Academia de Polícia e distribuição aos alunos.

Artigo 11 — Será desligado do curso o aluno que: I — o requerer; II — não obtiver aprovação, nos termos do artigo 13;

Parágrafo único — Para cálculo do limite de faltas, excluem-se os dias a que se refere o artigo 78, incisos III a VI, VIII, X e XII, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo.

Artigo 12 — Ao final de cada matéria, o respectivo professor submeterá os alunos à prova, com a duração de duas aulas, para a qual atribuirá um dos seguintes graus:

- I — I (Insuficiente); II — R (Regular); III — B (Bom); IV — MB (Muito Bom).

§ 1.o — O aluno que obtiver grau I (Insuficiente) poderá ter vista da prova nos 3 (três) dias subsequentes à afixação do resultado e interpor recurso, ao Delegado de Polícia Titular da Academia de Polícia, até o dia subsequente ao da vista.

§ 2.o — O recurso será decidido no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por comissão presidida pelo Delegado de Polícia Titular da Academia de Polícia e composta também pelo professor da matéria e outro do mesmo curso, escolhido pelo presidente.

Artigo 13 — Será considerado aprovado o aluno que obtiver, na apuração final, o grau R (Regular) em todas as matérias e o grau B (Bom) em pelo menos quatro delas.

Artigo 14 — A Academia de Polícia expedirá certificado de conclusão, com aproveitamento, ao aluno considerado aprovado.

Parágrafo único — A Academia de Polícia encaminhará relação dos alunos considerados aprovados, com os respectivos graus, ao Secretário do Conselho da Polícia Civil, para os devidos assentamentos.

Artigo 15 — A Academia de Polícia fornecerá alojamento e alimentação ou indenizará despesas com tais gastos, devidamente comprovadas, ao aluno que exercer suas funções fora do município onde se realiza o curso, com exceção, quanto a alojamento, dos integrantes da área da Grande São Paulo.

Artigo 16 — Nas atribuições referentes ao curso para promoção a Delegado de Polícia de Classe Especial, o Delegado de Polícia Titular da Academia de Polícia quando não pertencer à referida Classe, será substituído pelo Delegado de Polícia Chefe do Departamento Estadual de Polícia Científica.

Artigo 17 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Delegado de Polícia Chefe do Departamento Estadual de Polícia Científica, com recurso de ofício, sem efeito suspensivo, para o Delegado Geral.

DECRETO N.º 13.882, DE 4 DE SETEMBRO DE 1979

Dá nova redação ao artigo 2.º do Decreto n.º 13.819, de 21 de agosto de 1979

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O artigo 2.º do Decreto n.º 13.819, de 21 de agosto de 1979, publicado a 22 de agosto de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação: «Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1980.»

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de agosto de 1978.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de setembro de 1979

PAULO SALIM MALUF

Rubens Vaz da Costa, Secretário da Economia e Planejamento Publicado na Casa Civil, aos 4 de setembro de 1979

Maria Angélica Galazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 13.421, DE 14 DE MARÇO DE 1979

Fixa o Quadro de Pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina do Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo e dá providências correlatas

Retificação do D. O. de 15-3-79

No Anexo I Subanexo — 1 Funções-Atividades de Chefia, Encargatura e Execução onde se lê: Médico Encarregado SQR-II leia-se: Médico Encarregado SQR-I onde se lê: Médico do Trabalho ... II — VE-2 leia-se: Médico do Trabalho ... V — VE-5 Anexo I Subanexo — 2 onde se lê: Anexo II leia-se: Anexo I onde se lê: Anexo II leia-se: Anexo III

DECRETO N.º 13.850, DE 29 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento vigente do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMISPE

Retificação

No artigo 1.º 13.75.428.2.001 Assistência Médica Hospitalar Própria TOTAL onde se lê: 45.222.230 leia-se: 45.229.230

DECRETO N.º 13.877, DE 3 DE SETEMBRO DE 1979

Delega ao Secretário de Estado dos Negócios dos Transportes, as atribuições e competências que especifica

Retificação

Artigo 1.º — Fica delegada ao Secretário ... onde se lê: Convênio celebrado em 23-79, com o ... leia-se: Convênio celebrado e, 23-5-79, com o ...

Secretarias de Estado

CASA CIVIL

Secretário: CALIM EID

Gabinete do Secretário

Resoluções de 4-9-79

Cessando:

a pedido, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, junto à Academia de Polícia da Secretaria da Segurança Pública, para frequentarem o curso de formação Técnico-profissional de Motorista Policial;

João Guimarães Neves, RG 5.127.668, Motorista, temporário, da Secretaria da Saúde, a partir de 5-6-79 e

Samuel Ramos da Silva, RG 4.259.527, Agente de Segurança Judiciária, temporário, da Secretaria da Justiça, a partir de 10-4-79;

Os efeitos da resolução de 11, publicada no D.O. de 12-5-79, na parte em que, arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a Mário Aniz Haddad, RG 4.574.149.

Despachos do Secretário, de 3-9-79

Retificação

Onde se lê: No processo CEPAR. 1890/73 —SENA, em que Geraldo Gomes e. leia-se: No processo CEPAR. 1899/73 — SENA, em que Geraldo Gomes e Outros.

onde se lê: No processo CEPAR. 103.75-SENA c/ aps. 137.137/79, leia-se: No processo CEPAR. 103/75-SENA c/ aps. 137.137/70.

Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-9-79 No processo GG-2.128/72, em que Adma Marcos Valadão, RG 1.401.086 solicita férias: Autorizo a interessada a fruir 30 dias de férias a que tem direito, referentes ao exercício de 1970, indeferidas por absoluta necessidade do serviço, conforme publicação no D.O. de 3-12-70.

Ceniro de Recursos Humanos

Portaria da Diretora, de 4-9-79

Declarando competir, nos termos do artigo 178, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, tendo em vista a contagem de tempo procedida pela Casa Civil, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 018.79, expedida em 28-8-79 (processo GG-1485/79) a partir de 27-8-79, mais a sexta parte dos vencimentos a Moyses Leizer Chaimovich, RG 649.234, Agente do Serviço Civil, Nível V, padrão 62-C, efetivo, do SQC-III QCC.

Despacho da Diretora, de 4-9-79

No processo GG. 629/79, em que Olinda dos Santos Milanesi, RG 855.357 solicita licença-prêmio: A vista das manifestações favoráveis constantes do presente processo, concedo a Olinda dos Santos Milanesi, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 47-E, do SQO-II-QCC, 45 dias de licença-prêmio, para gozo e referentes aos períodos de 8-10-67 a 7-10-72 e de 8-10-72 a 7-10-77, ficando os restantes 45 dias para gozo oportuno.

Funcionária que solicitou cessação de opção pelos benefícios de licença-prêmio, nos termos do artigo 130, parágrafos 1.º e 2.º, da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, ficando ressalvado, expressamente, o direito ao gozo das licenças constantes do processo abaixo mencionado: Geiza Léa Rodrigues da Silva, RG 2.682.944, processo AP-2-GG n.º 2425/69.

Departamento de Administração

Portarias do Diretor

De 29-8-79

Aplicando, nos termos do artigo 33 da Lei 503, de 13-11-74, combinado com o artigo 251, II, da Lei 10.261, de 28-10-68, a pena de suspensão por 5 dias a Luiz Carlos Alves da Silva, RG 5.061.998, Motorista, temporário, padrão 14-A, por infringência ao disposto no artigo 211, I e III da Lei 10.261/68.

De 31-8-79

Convocando, nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados quando for o caso, com o artigo 375, do Decreto 42.850, de 30-12-63, em prorrogação e até 31-12-79 para prestação de serviços extraordinários, os funcionários e servidores abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

Genny Belo de Oliveira, RG 2.603.623, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 37-A, extranumerária-mensalista, do SQR-I-QCC;

Ermelita Abelama, RG 2.340.478, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 38-B, do SQC-II-QCC;

João Baptista Rodrigues da Silva, RG 1.677.593, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 45-D, do SQC-II-QCC;

Yone Marcondes Fonseca, RG 2.165.330, Oficial de Administração -- padrão 23-C, do SQC-III-QCC e

Adelfo Grossi, RG 502.996, Oficial de Administração, padrão 33-E, do SQC-III, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente à disposição da Casa Civil;

De 3-9-79

Convocando, nos termos dos artigos 118, 136 e seu parágrafo único, da Lei 10.261, de 28-10-68, combinados com o artigo 22, da Lei 50, de 13-11-74, até 31-12-79, para prestação de serviços extraordinários, o funcionário e servidor abaixo relacionados, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

Maria Aparecida Rodrigues, RG 7.161.435, Servente, padrão 6-A, temporária, do SQR-II-QCC e

Oswaldo Rodrigues, RG 1.852.288, Chefe de Seção (Administração Geral), padrão 44-D, do SQC-II, do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, à disposição da Casa Civil.

Assessoria de Desenvolvimento Administrativo

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor, de 31-8-79

Aprovando, para fins do disposto no artigo 50 e seu parágrafo único do Decreto n.º 9.543, de 1.º de março de 1977, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos seguintes contratos: Departamento de Estradas de Rodagem — DER — Contrato 005-DR.6-79 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3 — Vigência: até 1 de março de 1980; Contrato 010-DR.6-79 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3 — Vigência: até 1 de março de 1980; Contrato 013-DR.6-79 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-2 — Vigência: até 1 de março de 1980; Contrato 019-DR.6-79 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3 — Vigência: até 1 de março de 1980; Contrato 020-DR.6-79 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3 — Vigência: até 1 de março de 1980; Contrato 024-DR.6-79 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3 — Vigência: até 1 de março de 1980.

Cancelando, de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 51 do Decreto 9.543, de 1.º de março de 1977, os registros das quantidades de veículos locados constantes dos seguintes contratos: Departa-

mento de Estradas de Rodagem — DER — Contrato 001-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 002-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 003-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 004-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 006-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 007-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 008-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 009-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 010-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 011-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 012-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 013-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 014-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 015-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 016-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 017-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 018-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 019-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 020-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 021-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 022-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 023-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-2; Contrato 024-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-2; Contrato 025-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-2; Contrato 026-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-2; Contrato 027-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 028-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-2; Contrato 029-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3; Contrato 030-DR.6-78 — quantidade: 1 veículo — Grupo S-3.

Imprensa Oficial do Estado S/A

Despacho do Superintendente, de 4-9-79

Processo -- R.E. 418-79.

Licitação — Tomada de Preços 43-79. Objeto — Envelopes.

Homologo a adjudicação da presente licitação, em partes a saber:

Itens 01 e 03 à Cia. Tietê de Papéis;

Item 02 à Agapress — Artes Gráficas de Precisão S.A.º